

Avenida NS 04, Parque Cesamar, nesta cidade de Palmas/TO, neste ato representado pelo Senhor Giovanni Alessandro Assis Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 772.858.911-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada FUNDESPORTES, e o FUNDAÇÃO PRÓ- TOCANTINS, CNPJ 17670.141/0001-14, com sede na Quadra 110 Sul, Av. Alameda 21, Lote 44/46, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, representado neste ato pelo Senhor Luiz Cláudio Gonçalves Benício, CPF nº 335.625.391-34, Coronel da Polícia Militar, Diretor-Presidente da Fundação Pró-Tocantins.

## FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

### PORTARIA Nº 26/GAB/FIJP, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, ingressos ou egressos das Redes Públicas de Ensino, para participar do Programa Vem Enem - Curso Pré-Vestibular 2019.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017 e Ato n.º 473 – DSG, de 04 de maio de 2018, publicado no D.O.M n.º 1992.

Considerando o Edital 05/2019, que ofertará 200 (duzentas) vagas para o Curso pré-Vestibular "Vem Enem", por meio de seleção pública.

#### RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a Comissão de Seleção Pública Simplificada para realização do Processo Seletivo do curso Pré-vestibular Vem Enem e, DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro compor a comissão responsável pelo processo seletivo do curso pré-vestibular Vem Enem 2019.

| TITULARES                    | MATRÍCULA |
|------------------------------|-----------|
| Allan Ramos da Silva         | 413034557 |
| Amélia Ribeiro dos Santos    | 413036316 |
| Antônio Moises Melo Alves    | 133841    |
| Martha Cristina Noleto Rocha | 131071    |
| Agustinha Pereira Lima       | 303011    |

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção realizar todos os atos necessários ao processo de seleção, bem como deliberar sobre os casos omissos.

Art. 3º Os integrantes desta comissão exercerão suas atividades concomitantemente às funções de seus cargos, sem direito a qualquer tipo de remuneração pelos serviços definidos nesta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

Valquíria Moreira Rezende  
Presidente da Fundação Municipal da Juventude interina

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 05/2019 PROJETO VEM ENEM - CURSO PRÉ-VESTIBULAR

O MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, por intermédio da Fundação Municipal da Juventude, inscrita no CNPJ n.º 27.297.958/0001-42, situada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Palmas/TO, neste ato representada, interinamente, por sua Presidente, Sra. VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE, brasileira, portadora do CPF n.º 336.646.171-34 e do RG n.º 1.222.811 SSP/TO, conforme ATO n.º 473 - DSG, de 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil, artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com a Lei nº 2.298, de 30 de março de 2017,

torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado (PSS) para seleção de jovens carentes economicamente, ingressos ou egressos das Redes Públicas de Ensino, para participar do Programa Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, que tem como foco a inserção de jovens no ensino superior público, por meio da oferta de aulas com especialistas das diferentes áreas do conhecimento, dentro dos parâmetros preparatórios para o ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, assim como para outros vestibulares, conforme disposto neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo é de responsabilidade da comissão examinadora, constituída por ato da Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas e será regido por este Edital, conforme o cronograma de atividades abaixo:

| ATO                                 | DATA PREVISTA           |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                | 10/05/2019              |
| Período de inscrição                | 15/05/2019 à 14/06/2019 |
| Resultado Parcial da seleção        | 21/06/2019              |
| Prazo para Interposição de Recursos | 24, 25 e 26/06/2019     |
| Respostas aos Recursos              | 28/06/2019              |
| Resultado Final da Seleção          | 02/07/2019              |
| Homologação do Resultado Final      | 12/07/2019              |
| Matricula e Aula Inaugural          | 02/08/2019              |
| Início das Aulas                    | 05/08/2019              |
| Convocação 1ª Lista de suplentes    | 20/08/2019              |
| Convocação 2ª Lista de suplentes    | 20/09/2019              |

#### 2. OBJETIVO:

2.1 O presente Edital tem por objetivo promover o processo de seleção de jovens economicamente carentes ingressos ou egressos da Rede Pública de Ensino, ao Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, sob a responsabilidade da Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

#### 3. DO CURSO

3.1 O Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular e o material pedagógico de que trata este edital, serão oferecidos gratuitamente, a partir de 02 de agosto de 2019, com previsão de encerrar-se em 01 de novembro de 2019.

3.2 A assiduidade mínima mensal exigida do aluno será de 75% (Setenta e cinco por cento).

3.3. O aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) das faltas sem justificativa será eliminado e a sua vaga será preenchida automaticamente, por convocação dos próximos candidatos aprovados disposto na lista de classificação.

#### 4. DAS VAGAS E LOCAL

4.1 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas referentes ao Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, mais 900 (novecentas) vagas para participar dos 3 (três) aulões preparatórios que acontecerão nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

4.2 As aulas do curso serão ministradas no Município de Palmas – TO, nas dependências da empresa vencedora do processo licitatório, e os aulões preparatórios em escolas da rede pública municipal, no qual serão divulgado durante a execução do Projeto.

#### 5. DO ATO DA INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (ANEXO I);
- Documento oficial de identificação - RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia do comprovante de residência no Município de Palmas/TO. Se o comprovante não estiver no nome do candidato, o mesmo deverá fazer uma declaração de próprio punho explicando a situação;
- Ultimo comprovante de renda familiar;

g) Comprovante de escolaridade: certificado ou declaração do ensino médio.

5.2 Se o candidato é egresso ou ingresso da rede privada de ensino, deverá apresentar o comprovante da instituição de ensino, confirmando a declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade.

5.3 Para confirmar a inscrição o candidato deverá providenciar cópia dos documentos descritos nas alíneas do item 5.1 e 5.2, com a cópia da ficha de inscrição preenchida (ANEXO I) e entregar na sede da Fundação Municipal da Infância e Juventude de Palmas, situada na 506 Sul, NS 04, Parque Cesamar, Área Verde, CEP-7701021-692;

5.4 O candidato deverá apresentar toda a documentação, em envelope A4.

5.5 A FJP fará conferência da documentação no ato da entrega.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de critérios, observado o quantitativo de vagas existentes:

- a) Menor Renda familiar de até 04 (quatro) salários mínimos;
- b) Ter cursado e/ou cursando todo o ensino médio em escola pública ou bolsistas em rede privada com 100% (cem por cento) do valor da mensalidade;
- c) Participantes de projetos sociais.

6.2 Em caso de empate terá preferência o candidato:

- a) Que tiver menor renda familiar;
- b) Que tiver maior tempo de estudo em escola pública;
- c) Participantes de projetos sociais.

6.3 Persistindo a existência de vagas, obedecidos os critérios acima mencionados, proceder-se-á o sorteio, como 4º (quarto) critério de escolha.

6.4 O sorteio será público, em dia e hora amplamente divulgados, na presença de representantes da Secretária Municipal de Educação.

6.5 Não poderá participar do processo de seleção:

- a) candidatos não residente no Município de Palmas - TO;
- b) candidatos ingresso ou egresso de escola privada;
- c) candidatos já graduado ou que estejam cursando o ensino superior.

## 7. DA TRIAGEM E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A triagem da documentação será realizada tendo como base todos os pedidos de inscrições feitos via presencial.

7.2 O candidato terá seu pedido de inscrição indeferido, se apresentar informações e/ou comprovantes inconsistentes, incompatíveis ou insuficientes ou que contrariem os termos deste edital.

## 8. DO RESULTADO

8.1 A admissão dos candidatos no Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular será processada com base no critério classificatório, sucessivamente, descrito no item 6.1, alíneas "a", "b" e "c" até o preenchimento das vagas fixadas, conforme estabelecido neste edital.

8.2 Se o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas, todos os candidatos que tenham as suas inscrições deferidas constarão da lista final de classificados, a ser divulgada.

8.3 Os candidatos classificados e não aprovados dentro do limite de vagas, estarão automaticamente inseridos em uma lista de cadastro reserva.

8.4 A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizado através do site da Prefeitura Municipal de Palmas ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos poderão ser interpostos pelos candidatos ou por representantes (mediante procuração), nos dias 24, 25 e 26 de junho de 2019, conforme formulário constante no (ANEXO II) deste edital e a contar da publicação do resultado parcial, sem efeito suspensivo.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de seleção responsável pelo processo seletivo, no horário de 14h às 18h. Local: Parque Cesamar, situado a 506 Sul NS 04 Área Verde, CEP- 7701021-692.

9.3 O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo.

9.4 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Recurso cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou instituição responsável pelo processo de seleção será preliminarmente indeferido.

9.6 Ao candidato não serão fornecidas cópias ou informados dos teores de processos de recursos impetrados por outrem.

9.7 Não serão aceitos recursos via fax, correio eletrônico ou fora do prazo.

9.8 Os recursos serão apreciados por uma Comissão constituída pela FJP, e o resultado do julgamento dos possíveis recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Palmas, ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)) conforme cronograma.

9.9 A lista final, com todos os selecionados para a ocupação das vagas oferecidas pelo programa Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, será divulgada no dia 02 de julho de 2019 no endereço ([www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br)).

## 10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade deste PSS será de 01(um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública com base na sua necessidade, conveniência e oportunidade.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos aprovados e classificados no limite das vagas ofertadas, deverão realizar o procedimento de matrícula (ANEXO III) e assinatura do termo de responsabilidade no dia 02 de agosto de 2019, no local e horário a ser estabelecido pela comissão.

11.2 Os candidatos menores de idade, deverão apresentar além dos documentos solicitados no edital, os documentos dos pais ou responsáveis.

11.3 O candidato que não efetuar a matrícula (ANEXO III), não assinar o Termo de Responsabilidade e deixar de apresentar justificativa plausível ou atestado médico dentro dos prazos estabelecido neste Edital, será considerado desistente, sendo convocado para a sua vaga o candidato subsequente, pela ordem de classificação (cadastro reserva).

11.4 A lista do cadastro reserva será divulgada conforme cronograma estabelecido neste edital e as respectivas matrículas ocorrerão nas datas e horários divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

11.5 Não haverá matrícula, em hipótese alguma, de aluno "ouvinte" e/ou de candidato que não tenha sido submetido aos ditames do presente edital.

## 12. DAS AULAS

12.1 As aulas do Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, terão início no dia 05 de agosto de 2019.

12.2 Todo aluno do Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular deve observar as regras de frequência e conduta, assim como as normas

regulamentares estabelecidas no Termo de Responsabilidade pela Instituição de ensino contratada, sob pena de desligamento automático do programa.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica a aceitação das normas legais estabelecidas neste edital.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo de seleção, publicados no Diário Oficial do Município de Palmas e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico (www.palmas.to.gov.br)

13.3 Os candidatos terão a garantia de total sigilo relativo a todas as informações prestadas, salvo as divulgações de dados decorrentes da ordem de classificação.

13.4 As cópias que compuserem a documentação entregues à Comissão do Processo Seletivo não serão devolvidas.

13.5 O simples preenchimento do formulário de pedido de inscrição não garante o ingresso no Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, devendo o candidato seguir as instruções constantes no presente edital.

13.6 A aprovação, no presente processo seletivo, será válida apenas para o ano de 2019.

13.7 A Fundação Municipal da Juventude se dá o direito de utilizar imagens (fotografias, filmagens, etc.) feitas durante a realização do processo seletivo e do curso, para fins de divulgação, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos/alunos que forem fotografados e/ou filmados.

13.8 A Comissão Examinadora reserva-se o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, publicando previamente no Diário Oficial do Município as informações correspondentes.

13.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, instituída por ato da Presidente Interina da Fundação Municipal da Juventude.

Palmas - TO, aos 09 dias do mês de maio de 2019.

VALQUÍRIA MOREIRA REZENDE

Presidente da Fundação Municipal da Juventude de Palmas interina

### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 05/2019

Nome: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Telefones residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

### DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA (CÓPIA)

- ( ) Certificado de Conclusão do Ensino Médio.  
( ) Declaração de Conclusão do Ensino Médio.  
( ) Declaração da Escola, confirmando a matrícula do candidato no 3º ano do Ensino Médio.  
( ) Comprovante de endereço.  
( ) RG ( ) CPF ( ) reservista.  
( ) Último comprovante de renda familiar.  
( ) Comprovante de participação em programas sociais.  
( ) Declaração de bolsa de estudos de 100% (cem por cento) do valor da mensalidade instituição de ensino privada. Se for o caso.

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### PROTOCOLO - VIA DO(A) CANDIDATO(A)

NOME: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

Recebemos a ficha de inscrição e os possíveis documentos comprobatórios para participação no Processo Seletivo do Programa Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, conforme Edital Nº 05/2019.

Palmas -TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

### ANEXO II

#### FICHA DE RECURSO – EDITAL Nº 05/2019

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO ELETRÔNICO: \_\_\_\_\_

Prezados Senhores da Comissão,

Eu, \_\_\_\_\_ RG Nº: \_\_\_\_\_, candidato: (a) no processo seletivo para o Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, venho através deste, interpor o seguinte recurso:

#### 1. Razões do recurso:

#### 2. Justificativa fundamentada:

Palmas - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### ANEXO III FICHA DE MATRÍCULA – EDITAL Nº 05/2019

| FICHA DE MATRÍCULA                                       |              |      |
|--|--------------|------|
| CURSO:   |              |      |
| ALUNO:   | FOTO 3x4     |      |
| DATA DE NASCIMENTO:                                      | ATUAL        |      |
| CPF:   | RG:          |      |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL:                                    |              |      |
| Nº:  | COMPL:       | CEP: |
| MUNICÍPIO:   | UF:          |      |
| BAIRRO:  |              |      |
| TELEFONE: ( )  | CELULAR: ( ) |      |
| E-MAIL (pessoal):  |              |      |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima. |              |      |
| Palmas-TO, ____ de ____ de 2019.                         |              |      |
| _____<br>Assinatura do Aluno(a)                          |              |      |

DOCUMENTOS ANEXADOS: SIM ( ) NÃO ( )  
( ) TERMO DE RESPONSABILIDADE  
( ) 1 FOTO 3x4 ATUAL

#### COMPROVANTE DE MATRÍCULA- VIA DO (A) CANDIDATO(A)

NOME: \_\_\_\_\_  
Nº DEMATRÍCULA: \_\_\_\_\_  
Recebemos a ficha de matrícula e os documentos comprobatórios para participação no Projeto Vem Enem - Curso Pré-Vestibular, conforme Edital Nº 05/2019.

Palmas-TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.